PORTARIA Nº 52/2.020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que os servidores **FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS, ELIANA MARIA BERNARDINO, ADRIANE LUZIA DA SILVA E EDILANE FERREIRA DA COSTA** requereram Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo únicos da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio as seguintes servidores:

FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, no cargo de **Serviços Gerais,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 15/08/2002 a 14/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de junho de 2020.

ELIANA MARIA BERNARDINO, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, no cargo de **Serviços Gerais,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 01/03/2004 a 28/02/2009, 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de junho de 2020.

ADRIANA LUZIA DA SILVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, no cargo de **Serviços Gerais,** o Primeiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 16/09/2002 a 15/09/2007, 30 (trinta) dias, a partir do

EDILANE FERREIRA DA COSTA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no cargo de **Servente Escolar,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 01/02/2010 a 31/01/2015, 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de abril de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 02 de junho de 2020

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal